



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de dezembro de 2019.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2019**

**AO CONTRATO Nº 026/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017**

**PROCESSO SEI IMA Nº 2017.00000813-65**

**RC Nº 00420/2019**

**Finalidade:** Prorrogação de vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP - CEP: 04.571-936, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, inscrição estadual nº 108.383.949.112 e inscrição municipal nº 2.871.449-0, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** as cláusulas sétima e décima nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia móvel SMP – Serviço Móvel Pessoal modalidade Banda Larga Móvel 4G.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

Lote	Item	Descrição do Serviço/Lote	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Global para 12 meses
I	1	Serviço de conexão à Internet em 4G com Franquia de Dados de 10 GBytes (incluindo o modem e Micro SIM Card)	171	UN	ZTE – MF 79S	R\$ 23,47	R\$ 4.013,37	R\$ 48.160,44

7.1. Ficará mantido o valor global de R\$ 48.160,44 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para o novo período de vigência contratual.

7.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão de obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2019.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas,            de                            de                            .

### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

---

### TELEFONICA BRASIL S/A

---

Alexandre Barreto da Gama Freitas

Gerente Sênior

Fábio Marques de Souza Levorin

Gerente

### TESTEMUNHAS:

---

Nome:

Nome: André Fernando Machado

RG:

RG: 20.116.176-X



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barreto da Gama Freitas, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 15:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FERNANDO MACHADO, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 10:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 13:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO GARCIA, Supervisor(a)**, em 30/12/2019, às 10:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE BALLARINO DE OLIVEIRA, Gerente de Eng<sup>a</sup> de Telecomunicações**, em 30/12/2019, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 30/12/2019, às 13:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 02/01/2020, às 17:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 02/01/2020, às 17:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2073718** e o código CRC **D1275EDF**.

---